

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

001 Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas,
002 realizou-se no auditório da Biblioteca Pública Estadual, à Avenida João Batista
003 Parra, 165, Praia do Suá, Vitória/ES, a nonagésima sétima Reunião Ordinária do
004 Conselho Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo, com as presenças do
005 Secretário de Estado da Cultura, João Gualberto Moreira Vasconcellos - Presidente
006 do CEC; e dos conselheiros: Felipe Alves dos Santos - Câmara de Artes Cênicas;
007 Daniel Gonçalves Morelo, Tarcísio Santório - Câmara de Artes Musicais; Cristina
008 Bastos e Luiz Henrique Gonçalves Silva - Câmara de Artes Visuais; Igor Pontini
009 Mesquita e Marcos Valério Guimarães - Câmara de Audiovisual; Matusalém Dias de
010 Moura - Câmara de Literatura e Biblioteca; Viviane Lima Pimentel, Leandro
011 Azevedo Terrão e Igor da Silva Erler - Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens
012 Móveis e Acervos; Sebastião Ribeiro Filho, Iberê Sassi e Yngerdolayne Santana de
013 Souza - Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico; Hudson Braga e
014 Carlos Augusto Peixoto - Região Metropolitana da Grande Vitória; Henrique Luiz
015 Custódio - Região Centro-Norte; Valquíria Rigon Volpato - Região Sul; Dulciele
016 Stein Suela - Região Serrana; Luciana Marques de Abreu Júdice - PGE; Mirtes
017 Ângela Moreira Silva - SEDU; e Giulianna Calmon Faria - IEMA. Após a verificação,
018 havendo quórum, às quatorze horas e quatorze minutos, a Secretária Executiva
019 agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos, com o primeiro ponto da
020 pauta, Aprovação da Ata da 96ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Cultura.
021 Certificou-se de que todos haviam recebido a Ata, por e-mail, feito a leitura e
022 perguntou se alguém tinha alguma ressalva a fazer. Não havendo manifestações
023 contrárias, colocada em votação, a Ata da 96ª reunião ordinária do Conselho
024 Estadual de Cultura foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.
025 Passando ao item seguinte da pauta, análise e deliberação dos Pareceres das
026 Câmaras Técnicas: Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos:
027 Processo nº 76811662, que solicita análise e autorização para fazer manutenção no
028 imóvel Casarão 21, localizado no Sítio Histórico de São Mateus. O Gerente de
029 Memória e Patrimônio da Secult, Rodrigo Zotelli, iniciou a apresentação informando
030 que o imóvel em questão está na área de proteção, mas que é uma construção
031 recente, que não existia na época do tombamento. Disse que se trata de
032 autorização para fazer reparos necessários para a manutenção do imóvel, como:
033 reparos no telhado, manutenção do forro interno, manutenção do banheiro, reforço
034 das portas e do sistema hidráulico. Comentou que esse imóvel abriga a sala de
035 exposição de Reis de Boi, e que, após análise, foi constatada a real necessidade de
036 fazer os reparos solicitados. A seguir, o conselheiro Leandro Terrão fez a leitura do
037 Parecer da Câmara, informando que a requerente não explicou de forma mais
038 detalhada nenhum dos procedimentos solicitados, o que inviabilizou a análise dos
039 dois últimos pontos listados, quais sejam os reforços das portas e do sistema
040 hidráulico. Enfatizou que nenhuma manutenção pode descaracterizar o imóvel, e
041 que eventuais substituições ou recomposições necessárias de elementos do telhado
042 e de forros internos da edificação devem ser realizadas com critério, preferindo-se,
043 sempre que possível, a conservação ou restauração dos elementos originais e,
044 quando estas alternativas forem impossíveis, a substituição por materiais idênticos
045 aos originais. Concluiu dizendo que, apoiada pelas informações constantes do
046 Relatório Técnico GMP SMT 002/2017, a Câmara foi favorável à autorização da
047 solicitação da requerente, apenas para os itens referentes à manutenção do
048 imóvel, observados os cuidados anteriormente descritos no Parecer, e que as

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

049 solicitações dos reforços de portas e do sistema hidráulico carecem da
050 apresentação de informações mais detalhadas, para possibilitar o posicionamento
051 deste CEC. Não havendo manifestações contrárias, colocado em votação, o Parecer
052 Técnico PABMA 019/2017, emitido pela Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens
053 Móveis e Acervos, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
054 Passando ao item seguinte da pauta, Processo nº 77893654, que solicita
055 autorização para plantio de árvore (Ipê Roxo) na Praça Jerônimo Monteiro, em
056 frente ao Palácio Bernardino Monteiro, localizado em Cachoeiro de Itapemirim. O
057 Gerente Rodrigo Zotelli iniciou sua apresentação informando que essa demanda
058 havia sido encaminhada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro
059 de Itapemirim, e mostrou foto do Palácio Bernardino Monteiro, destacando o local
060 onde se pretende plantar o Ipê. Disse que o local fica bem em frente ao imóvel e
061 que, posteriormente, essa árvore, que é frondosa, provavelmente irá obstruir a
062 visibilidade do bem tombado. Informou que a Prefeitura de Cachoeiro de
063 Itapemirim tem planos para desenvolver, junto com o restauro do Palácio
064 Bernardino Monteiro, um projeto paisagístico e de readequação da Praça e sugeriu
065 que esse plantio não seja feito, nesse momento. O Subsecretário de Cultura de
066 Cachoeiro de Itapemirim, Lucimar Barros, explicou o porquê da solicitação e disse
067 que concordava com o posicionamento do Rodrigo, quanto a esperar para fazer
068 essa intervenção na Praça. A seguir, o conselheiro Igor Erler fez a leitura do
069 Parecer da Câmara, concordando com o Relatório Técnico GMP CHI 003/2017,
070 emitido pela Gerência de Memória e Patrimônio da Secult - GMP, desfavorável ao
071 plantio do Ipê Roxo, conforme proposta apresentada. Não havendo manifestações
072 contrárias, colocado em votação, o Parecer Técnico PABMA nº 022/2017, emitido
073 pela Câmara de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, foi aprovado por
074 unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo, Processo nº 78835305,
075 solicitação de tombamento do Monumento Jardim de Araceli, localizado no Viaduto
076 Araceli Cabrera Crespo, localizado no final da Praia de Camburi, em Vitória. O
077 Gerente Rodrigo Zotelli mostrou fotos do Memorial, que é composto por um mural
078 de grafite, com cerca de 1.400 m² e um grande jardim, em homenagem à menina
079 Araceli Cabrera Sanchez Crespo, brutalmente assassinada no início da década de
080 setenta. Disse que a Gerência fez a avaliação baseada na Lei 2.947/74, que
081 instituiu o tombamento estadual, e que, apesar de ser em homenagem a uma
082 pessoa, por um crime marcante e bárbaro que aconteceu, o Memorial não se
083 enquadra nas categorias que estão elencadas nesta Lei, não constituindo, portanto,
084 um objeto passível de tombamento pelo Conselho Estadual de Cultura. A seguir, o
085 conselheiro Leandro Terrão fez a leitura do Parecer da Câmara, destacando a
086 importância do Memorial Jardim de Araceli, que é reconhecido como marco e alerta
087 no combate à violência contra crianças e adolescentes praticada no país, e que,
088 embora o caso da menina Araceli seja emblemático, o Memorial consiste antes em
089 um manifesto importante do que efetivamente um acontecimento que integre os
090 rumos da memória capixaba. Finalizando, a Câmara concordou que o tombamento,
091 em nível estadual, demanda maior expressividade do objeto a ser salvaguardado, e
092 concluiu pelo indeferimento do pedido. Não havendo manifestações contrárias,
093 colocado em votação, o Parecer Técnico PABMA nº 024/2017, emitido pela Câmara
094 de Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, foi elogiado e aprovado por
095 unanimidade pelos conselheiros presentes. A seguir, o Gerente Rodrigo Zotelli fez a
096 apresentação do Processo 79228569, que solicita análise de intervenção física na
097 Escola EEFM Muniz Freire, localizada em Cachoeiro de Itapemirim, para o Programa

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

098 Escola Viva. Informou que a solicitação foi encaminhada pela Secretaria de
099 Educação, com a finalidade de fazer uma intervenção física de adequação da
100 escola, para o Projeto Escola Viva. Disse que a edificação está muito bem
101 preservada e que tem um processo de tombamento não concluído. Mostrou fotos
102 do prédio e explicou que a primeira solicitação é para fazer reparos na rede elétrica
103 e troca de louças e materiais sanitários, que foi considerado favorável, por se tratar
104 de manutenção física, desde que não descaracterize o imóvel. A segunda é para
105 instalação de toldos na fachada, que foi considerada desfavorável, porque a
106 instalação desses toldos desfiguraria a fachada histórica do imóvel, e suas
107 esquadrias já possuem um elemento sombreador. E a terceira seria pintura externa
108 e interna, também considerada desfavorável, tendo em vista que a cor lilás,
109 proposta para pintura de todas as fachadas do prédio, é incompatível com a
110 historicidade da arquitetura do edifício, cuja recomendação é a utilização de cores
111 em tons pastéis. Prosseguindo, o conselheiro Igor Eler fez a leitura do Parecer da
112 Câmara, concordando com o Relatório Técnico GMP, favorável à aprovação dos
113 reparos na rede elétrica, e troca de louças e materiais sanitários, e desfavorável à
114 aprovação da pintura, na cor proposta, e à instalação dos toldos. Finalizou,
115 ressaltando a importância de o próprio Estado ser o primeiro a dar o exemplo de
116 conservação e proteção dos bens tombados, servindo de exemplo para a
117 comunidade capixaba. Não havendo manifestações contrárias, colocado em
118 votação, o Parecer Técnico PABMA nº 020/2017, emitido pela Câmara de
119 Patrimônio Arquitetônico, Bens Móveis e Acervos, foi aprovado por unanimidade
120 pelos conselheiros presentes. A seguir, a Secretária Executiva solicitou anuência
121 para a inclusão e apresentação de dois processos da área do Patrimônio Ecológico,
122 Natural e Paisagístico, que não estavam na pauta da reunião, e com a concordância
123 de todos, o Gerente Rodrigo Zotelli fez a apresentação do Processo nº 79125972,
124 em que a ES Ambiental solicita análise em relação à área de abrangência da
125 Resolução CEC 03/91, para a regularização de Loteamento a ser implantado em
126 Pontal do Ipiranga, no Município de Linhares. O Gerente Rodrigo explicou que se
127 trata da regularização de um loteamento já existente e que está na área de
128 abrangência do tombamento da Mata Atlântica e seus Ecossistemas Associados,
129 pela Resolução CEC nº 03/91. Disse que a área está na Categoria B, de Uso
130 Seletivo, e que nesta categoria, é possível a implantação do empreendimento,
131 desde que haja uma compensação ambiental, porém, foi identificado que a área
132 destinada à recuperação florestal é inferior àquela definida no cálculo previsto na
133 mesma Resolução. A seguir, o conselheiro Iberê Sassi fez a leitura do Parecer da
134 Câmara, de pleno acordo com a apresentação da GMP, entendendo que a
135 regularização do loteamento em questão só será possível, caso, não havendo área
136 livre disponível no empreendimento para a compensação necessária, esta
137 compensação seja feita em área contígua ao empreendimento. A conselheira
138 Viviane Pimentel sugeriu que fosse solicitado ao empreendedor, que ele fizesse a
139 recuperação de toda a área de restinga, existente próxima ao loteamento, ao invés
140 de recuperar outra área, mas o conselheiro Iberê informou que na prática, isso não
141 funciona, porque as empresas contratam um serviço de má qualidade, fazem uma
142 recuperação ruim, e não faz a conservação, então fica tudo perdido, e que esse
143 trabalho não seria responsabilidade apenas desse empreendedor, mas de todos
144 que estão próximos à restinga. Colocado em votação, o Parecer Técnico CPENP nº
145 06/2017, emitido pela Câmara de Patrimônio Ecológico, Natural e Paisagístico, foi
146 aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo, Processo nº

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

147 75709384, em que a RH Empreendimentos e Incorporações Ltda solicita análise
148 quanto a restrições existentes para instalação do Loteamento Residencial Porto
149 Bello, localizado em São Mateus. O Gerente Rodrigo fez a apresentação, mostrando
150 a localização do empreendimento, que está na área de abrangência do
151 tombamento da Mata Atlântica e seus Ecossistemas Associados, pela Resolução
152 CEC nº 03/91, e disse que após análise da documentação apresentada, não foi
153 identificada a delimitação de área para recuperação florestal e demais formas de
154 vegetação natural. A seguir, o conselheiro Sebastião Ribeiro fez a leitura do
155 Parecer da Câmara, concordando com a apresentação técnica do Rodrigo, e
156 concluindo que o projeto urbanístico deve contemplar a reserva de uma área com
157 remanescentes de Mata Atlântica ou destinar à recuperação florestal e demais
158 formas de vegetação natural, área de tamanho igual ou superior. E, como não foi
159 identificada na análise técnica, a delimitação de área com vegetação remanescente
160 de Mata Atlântica ou, para recuperação florestal e demais formas de vegetação
161 natural, o empreendimento em foco só poderá obter a anuência solicitada ao CEC,
162 caso presente ao Conselho, proposta que contemple a reserva e recuperação de
163 área, de acordo com o cálculo definido, em cumprimento ao disposto na Resolução
164 CEC nº 03/91. Não havendo manifestações contrárias, colocado em votação, o
165 Parecer Técnico CPENP nº 007/2017, emitido pela Câmara de Patrimônio Ecológico,
166 Natural e Paisagístico, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.
167 Dando continuidade à reunião, a Secretária Executiva mostrou o encarte, e fez a
168 leitura da agenda de oficinas dos Editais/2017, e se comprometeu a encaminhar
169 para todos, via e-mail e Whatsapp. Passando ao item seguinte da pauta,
170 apresentação do Mapa Cultural do ES e informações atualizadas sobre seu uso,
171 pela Gerente Anna Saiter. Anna disse que esse Mapa é uma plataforma livre,
172 chamada Mapas Culturais, que foi apresentado pelo Ministério da Cultura - MinC,
173 para abrigar o banco de dados da cultura do Brasil. Disse que o MinC abriu um
174 diálogo com várias instituições, como forma de geração de indicadores para
175 aprofundar, e buscou uma solução na área de TI, que pudesse abrigar essas
176 informações, resultando nessa plataforma. Informou que o MinC fez um convênio
177 com o Instituto TIM, para customizar essa plataforma e deixá-la como está. Disse
178 que, quando foram realizados os trabalhos para a elaboração do Plano Estadual de
179 Cultura, sempre surgia a demanda de um banco de dados do Espírito Santo, e que
180 isso não foi encontrado, mas que agora, o Mapa Cultural se tornou uma das
181 prioridades dessa gestão da Secult. Dessa forma, será possível resgatar e guardar
182 toda a memória cultural do nosso Estado. Disse que uma das propostas do Mapa
183 Cultural é gerar uma Agenda Cultural do Espírito Santo, e espera-se que os
184 empresários descubram essa plataforma, naveguem por ela e encontrem
185 possibilidades de investimentos. A seguir, passou a explicar o funcionamento da
186 plataforma, de forma bem detalhada, deixando claro que essa ferramenta não é do
187 Estado, e sim, de cada um, pois cada um assina a sua página, que passa a ser a
188 sua vitrine. Por isso é importante cada um caprichar na apresentação da sua
189 página, e mantê-la sempre atualizada. Ressaltou também que cada um deve
190 cadastrar seu próprio projeto. Mostrou, como exemplo, a página da Casa Tutti, que
191 está bem completa e atualizada. A conselheira Cristina Bastos comentou que já fez
192 inscrição para participar de um evento, através do Mapa Cultural. Finalizada a
193 apresentação, Anna salientou que conta com a parceria de todos para que essa
194 ferramenta cultural funcione bem. Passando para os assuntos gerais, o conselheiro
195 Tarcísio Santório falou sobre o edital de chamamento para comissão de seleção de

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura – CEC

196 projetos. Disse que a Câmara de Música esteve em reunião com o Secretário João
197 Gualberto e o Subsecretário Ricardo Pandolfi, e conversou sobre a importância de
198 ter uma pessoa da câmara, junto com a comissão que vai escolher a comissão
199 julgadora, apenas para acompanhar, para que o processo fique mais transparente,
200 de forma que depois eles possam passar essas informações aos colegas que se
201 inscreveram. Comentou também que eles estão divulgando esse edital de
202 chamamento para comissão de seleção de projetos, para todo o Brasil, mas que
203 estão passando vergonha, porque as respostas eletrônicas de confirmação de
204 recebimento do email não estão chegando, possivelmente, por algum erro do
205 sistema, e que essas pessoas estão cobrando, porque eles precisam de uma
206 confirmação oficial. Solicitou que essas respostas fossem enviadas a cada um, para
207 que fiquem seguros de que suas inscrições foram realmente aceitas. O conselheiro
208 Igor Pontini disse que o edital não exige que tenha um parecer de quem faz parte
209 da comissão de seleção, mas que devemos caminhar para isso, porque isso
210 acontece no Brasil inteiro. Disse também que gostaria que o Edital 2018 já
211 começasse a entrar na pauta das reuniões do CEC, porque quanto antes começar
212 essa discussão, mais tempo as câmaras teriam para fazer planejamento e
213 aperfeiçoamentos. Disse que isso é importante, inclusive, para que a Secult possa
214 fazer o seu planejamento financeiro para o ano que vem. A Secretaria Executiva
215 informou que os conselheiros podem encaminhar, por email, sugestões de pauta
216 para as reuniões do CEC e que é importante que cada um faça a leitura da ata da
217 reunião, que é encaminhada por email, e faça sugestões de correção, de forma que
218 suas falas expressem o que realmente foi dito em reunião. Disse que essas
219 correções são feitas e que a ata é reencaminhada, junto com a pauta, já pré-
220 aprovada, para a aprovação na plenária. Não havendo mais informes, o Presidente
221 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Maria Angélica Tulli
222 Netto, Secretária Executiva do CEC, lavro a presente Ata, que vai assinada por
223 mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes. Vitória, 20 de
224 setembro de 2017.

01. João Gualberto Vasconcellos: _____

02. Felipe Alves dos Santos: _____

03. Daniel Gonçalves Morelo: _____

04. Tarcísio Santório: _____

05. Cristina Bastos: _____

06. Luiz Henrique Gonçalves Silva: _____

07. Igor Pontini Mesquita: _____

08. Marcos Valério Guimarães: _____

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Conselho Estadual de Cultura - CEC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Cultura

Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura - CEC

09. Matusalém Dias de Moura: _____

10. Viviane Lima Pimentel: _____

11. Leandro Azevedo Terrão: _____

12. Igor da Silva Eler: _____

13. Sebastião Ribeiro Filho: _____

14. Iberê Sassi: _____

15. Yngerdolayne Santana de Souza: _____

16. Hudson Braga: _____

17. Carlos Augusto Peixoto: _____

18. Henrique Luiz Custódio: _____

19: Valquíria Rigon Volpato: _____

20. Dulciele Stein Suela: _____

21. Luciana Marques de Abreu Júdice: _____

22. Mirtes Ângela Moreira Silva: _____

23. Giulianna Calmon Faria: _____